UT VITAM HABEANT

SAGRADO

Colégio do Sagrado Coração de Maria | Lisboa



SEGURO ESCOLAR

ÍNDICE

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO 1

INFORMAÇÃO 2

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE ESCOLAR 3

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

- **Responsável:**

 Administradora – Ir. Cidália Dinis

- **Periodicidade de revisão:**

 Sempre que necessário

- **Divulgação:**

 Comunidade Educativa

- **Aprovado por:**

 Administradora – Ir. Cidália Dinis

- **Data de aprovação:**

 Novembro de 2026

- **Versão:**

 V01 – Versão inicial (revisão e reestruturação do sistema de gestão documental).

INFORMAÇÃO

- Número de Apólice:

 5304455

- Companhia de seguros:

 Lusitânia

- Tipo de seguro:

 Acidentes Pessoais – Seguro Escolar

- Pagamento:

 O pagamento do Seguro Escolar está incluído no valor da inscrição de cada ano letivo (matrícula / renovação de matrícula).

- Protocolo:

 Clínica CUF Belém, situada na rua Manuel Maria Viana, 1300-383 Lisboa (junto à antiga FIL).

- Coberturas:

 Capital por pessoa segura (aluno)

Valores em Euros	
Invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento	10.000,00 €
Responsabilidade civil dos alunos (não engloba pessoas cobertas pela apólice)	1.500,00 €

O Colégio não se responsabiliza por qualquer dano, resultante de acidente, que ultrapasse os montantes cobertos por esta apólice.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE ESCOLAR

O **Colégio** é o primeiro a ter conhecimento:

- O aluno é encaminhado para a enfermaria, onde são prestados os primeiros cuidados.
- Se for necessária uma assistência médica especializada, a enfermeira contacta o Encarregado de Educação (EE) para que este venha buscar o aluno.
- Se não conseguir contactar o EE, o Colégio acompanha o aluno à Clínica CUF Belém ou ao Hospital, conforme a gravidade do acidente.
- A pessoa que acompanha o aluno pagará as quantias necessárias e pedirá os recibos e relatórios médicos entregando-os, logo que possível, na secretaria do Colégio.
- O Colégio faz a participação do acidente à Companhia de Seguros.
- Assim que a Companhia de Seguros aceite e satisfaça as importâncias despendidas, o Colégio procede ao reembolso.

O **Encarregado de Educação** é o primeiro a ter conhecimento:

- Sempre que, decorrente do acidente escolar, seja necessária a ida ao Hospital, deve indicar o n.º da apólice.
- Deve dirigir-se à enfermaria do Colégio, até 48h após a ocorrência do acidente, para que a enfermeira efetue a participação à Seguradora. O Colégio não se responsabiliza por processos não aceites devido a participação fora de prazo.